

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 24/01/2024
ATA N.º 2/2024

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 1/2024 de 10 de janeiro de 2024 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Protocolo de Cedência e Utilização das Instalações da EB1 de Casal de Cadima, a Celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia de Cadima e a Episódio Medieval – Associação Cultural	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Cedência e Utilização das Instalações da EB1 de Casal Cadima a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia de Cadima e a Episódio Medieval – Associação Cultural, cujo objetivo visa a cedência gratuita da totalidade das instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Casal de Cadima à Freguesia de Cadima, a qual por sua vez as cederá à Episódio Medieval – Associação Cultural, passando a ser desta Associação a inteira responsabilidade das atividades a desenvolver, de reconhecido interesse público e no âmbito das suas atribuições e finalidades, cabendo à Freguesia a respetiva supervisão, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Utilização do Saldo de Gerência no Cálculo dos Fundos Disponíveis para o Ano de 2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 31 de dezembro de 2023, permitindo a utilização do saldo de gerência anterior, no valor de 2.641.318,23€ (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e dezoito euros e vinte e três cêntimos) para o cálculo dos fundos disponíveis, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / António Mendes Nogueira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor António Mendes Nogueira e mulher, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1.434 m ² , inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10467 da União das Freguesias de Cantanhede Pocariça, proveniente do artigo n.º 7828 rústico da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor global de 7.600,20€ (sete mil, seiscentos euros e vinte cêntimos), sendo o valor do terreno no montante de 7.170,00€ (sete mil, cento e setenta euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte existentes no terreno, no montante de 430,20€ (quatrocentos e trinta euros e vinte cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4	Ocupação de Espaço Público – Rulote/Bar / Praça Marquês de Marialva / Hugo Nelson Bardote Costa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a colocação de uma rulote na Praça Marquês de Marialva requerida pelo Sr. Hugo Nelson Bardote Costa, no período de 01/02/2024 a 24/04/2024, de acordo com o n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, mediante o pagamento das respetivas taxas e de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Feira Quinzenal de Cantanhede / Regularização de Dívida / Joaquim de Oliveira Saraiva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou autorizar a regularização da dívida no valor de 229,50€ (duzentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), em nome de Joaquim de Oliveira Saraiva referente à Feira Quinzenal de Cantanhede, pelos fundamentos constantes na referida informação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 46.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Licenciamento de Prova Desportiva / “XV Rota de Besouros – Prova BTT” / Isenção do Pagamento de Taxas / Rota dos Besouros - Associação Desportiva e Cultural	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos) à Rota dos Besouros – Associação Desportiva e Cultural, pela emissão da licença do evento desportivo “XV Rota de Besouros – Prova de BTT”, a levar a efeito no dia 4 de fevereiro do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / Formação “Modalidade Vida Ativa” / Isenção do Pagamento de Taxas / do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 4.295,50€ (quatro mil, duzentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., pela cedência de uma sala no Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas", para a realização de uma ação de formação “Modalidade de Vida Ativa”, no período de 12 de março a 31 de maio de 2023, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / “Campeonato Nacional de Andebol em Cadeira de Rodas (ACR) / Isenção do Pagamento de Taxas / do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 484,00€ (quatrocentos e oitenta e quatro euros) ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais”, para a realização de competições da Equipa de Andebol em Cadeira de Rodas do CMRRC - Rovisco Pais, a levar a efeito nos dias 28 de janeiro, 17 e 24 de fevereiro e 6 e 27 de abril do corrente ano, no horário das 14h às 18 horas, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Cedência de uma Sala no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / “Sessão de Astronomia” / Isenção do Pagamento de Taxas / do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 115,70€ (cento e quinze euros e setenta cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede, pela cedência de uma sala no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito de uma sessão de Astronomia, a realizar no dia 29 de janeiro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres para Desempregados do Concelho de Cantanhede / Isenção do Pagamento de Taxas / da AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 26,91€ (vinte e seis euros e noventa e um cêntimos) à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para uma Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres para Desempregados do Concelho de Cantanhede, a realizar no dia 24 de janeiro de 2024, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Conferência “Alimentação e Suplementação em Treino e Competição” / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 26,91€ (vinte e seis euros e noventa e um cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, para uma Conferência intitulada “Alimentação e Suplementação em Treino e Competição”, a realizar no dia 3 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12	Alienação de Pinheiros do Parque de Merendas dos Olhos da Fervença	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aproveitamento e Armazém, deliberou autorizar a venda à Empresa Fernando da Cruz Mesquita & Filhos, Lda, do material lenhoso (pinheiros) do Parque de Merendas dos Olhos da Fervença, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), regime de IVA (autoliquidação), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Edificações em Estado de Ruína / Rua da Lagoa da Mata / Vila e Freguesia de Tocha / Manuel Cardoso Batata	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Manifestar a intenção de ordenar ao Sr. Manuel Cardoso Batata, proprietário da edificação sita na Rua da Lagoa da Mata, na Vila e Freguesia da Tocha, para proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Demolição total e consequente remoção de todos os resíduos resultantes a vazadouro autorizado (incluindo os resíduos já depositados); - Limpeza de vegetação infestante existente; - Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; em sede de audiência prévia, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, se pronunciar por escrito, nos termos dos artigos 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo; 2) Caso o Sr. Manuel Cardoso Batata não se pronuncie em sede de audiência prévia, considera-se o mesmo automaticamente notificado para aquele efeito, passando aquele ato a definitivo; 3) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Edificação em Estado de Ruína / Rua Padre Tiago Fernandes / Olho / Freguesia de São Caetano / Mário de Jesus Reis e Moisés de Jesus Reis	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Manifestar a intenção de ordenar aos Sr.(s) Mário de Jesus Reis e Moisés de Jesus Reis, proprietários da edificação sita na Rua Padre Tiago Fernandes, na localidade de Olho, Freguesia de São Caetano, para proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: - Demolição total e consequente remoção de todos os resíduos resultantes a vazadouro licenciado (incluindo os já depositados); - Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; em sede de audiência prévia, devendo os mesmos, no prazo de 10 dias, se pronunciarem por escrito, nos termos dos artigos 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo; 2) Caso os Sr.(s) Mário de Jesus Reis e Moisés de Jesus Reis não se pronunciem em sede de audiência prévia, consideram-se os mesmos automaticamente notificados para aquele efeito, passando aquele ato a definitivo; 3) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de São Caetano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

15	Edificação Em Estado De Ruína / Rua Principal, N.º 353 / Carreiros / Freguesia de Sanguinheira / Carlos Rodrigues Ribeiro na Qualidade de Cabeça de Casal da Herança de João Rodrigues Portásio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Manifestar a intenção de ordenar ao Sr. Carlos Rodrigues Ribeiro na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de João Rodrigues Portásio, proprietário da edificação sita na Rua Principal, n.º 353, na localidade de Carreiros, Freguesia de Sanguinheira, para proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: a. Demolição total ou parcial (com estabilização estrutural dos elementos a manter) e conseqüente remoção de todos os resíduos resultantes (incluindo os já depositados); b. Limpeza de vegetação infestante existente e assinalável; c. Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicia; em sede de audiência prévia, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, se pronunciar por escrito, nos termos dos artigos 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo; 2) Caso o Sr. Carlos Rodrigues Ribeiro na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de João Rodrigues Portásio não se pronuncie em sede de audiência prévia, considera-se o mesmo automaticamente notificado para aquele efeito, passando aquele ato a definitivo; 3) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia da Sanguinheira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Proc.º n.º 668/2023 / Constituição de Compropriedade / Espargal – Lemedede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de Ilídio da Silva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. Ilídio da Silva, referente ao prédio sito em Espargal, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 13110 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 10796 da Freguesia de Cantanhede (extinta), mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Toponímia na Cidade de Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na cidade de Cantanhede, com o topónimo Travessa da Rua Fonte Nova, com início na Rua Fonte Nova e com termo no limite da referida artéria, conforme planta constante do processo, da qual ficará uma fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18	Prorrogação da Suspensão Parcial do PDM e Estabelecimento de Medidas Preventivas	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Proceder à prorrogação da suspensão parcial da 1.ª revisão do PDM de Cantanhede e consequentes medidas preventivas, definidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do RJIGT e n.º 5 e 6.º do artigo 12.º do RERAE, para a área de incidência territorial das operações urbanísticas a regularizar no âmbito do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), e cujas disposições do PDM inviabilizam o funcionamento das atividades industriais e pecuárias existentes e que contribuem para o desenvolvimento económico-financeiro do tecido empresarial local e manutenção de postos de trabalho relevantes para o concelho de Cantanhede, revestindo-se assim, de uma circunstância excecional resultante da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, nos termos do disposto no n.º 1 e do artigo 141.º do RJIGT e da alteração do quadro legal, bem como da declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal das atividades existentes para promoção e valorização do tecido económico-social do concelho, mantendo-se os pressupostos da sua aprovação; 2) Prorrogar a suspensão parcial do PDM, na área de incidência territorial identificada, que vigorará pelo prazo de um ano a contar de 26 de março de 2024, ou até à data de entrada em vigor da 3.ª alteração à 1.ª revisão do PDM; 3) Suspender a aplicabilidade das disposições incompatíveis com as atividades a regularizar, designadamente, as constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º, artigo 27.º, artigo 30.º, artigo 42.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 52.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 55.º, alínea c) do n.º 5 do artigo 58.º, artigo 64.º e artigo 65.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Cantanhede, nos termos referidos nos pareceres da Conferência Decisória de cada um dos processos de regularização em concreto. 4) Solicitar o competente parecer à CCDR-C, nos termos do número 7 do artigo. 141.º do RJIGT; 5) Caso o parecer seja favorável, remeter o processo à Assembleia Municipal, organismo a quem compete determinar a prorrogação e suspensão dos instrumentos de ordenamento do território e o estabelecimento das Medidas Preventivas, de acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 126.º conjugado com o n.º 3 do artigo 134.º do RJIGT. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
19	Prorrogação de Prazo / Lotes n.º 30 e 31 na Zona Industrial de Febres / Eixorientador, Lda	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a prorrogação do prazo de 6 meses, contados da presente deliberação, para início das obras, nos Lotes 30 e 31 da Zona Industrial de Febres, à Empresa Eixorientador, Lda, mantendo-se as demais cláusulas fixadas na deliberação de 15/03/2023, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

Departamento Administrativo e Financeiro

20	Venda do Lote n.º 32 da Zona Industrial de Febres – Lote 32 / Fernando Carlos Batista Reste	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda ao Sr. Fernando Carlos Batista Reste do lote n.º 32, da Zona Industrial de Febres, com a área de 10.024 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5224-P da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 14519/20230228, da Freguesia de Febres, ao preço de 7,00 €/m2 (sete euros), pelo valor de 70.168,00€ (setenta mil, cento e sessenta e oito euros), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Atribuição de Subsídio à Lúcia-Lima Associação Cultural / Evento “Virada Gandaresa”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros) à Lúcia-Lima Associação Cultural, destinado a participar nas despesas com a realização do evento “Virada Gandaresa”, levado a efeito nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Atribuição de Subsídio ao Grupo Típico de Ançã / “Encontro de Cantares Natalícios”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros) ao Grupo Típico de Ançã, destinado a participar nas despesas com a realização do “Encontro de Cantares Natalícios”, levado a efeito no dia 16 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Atribuição de Subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha / “Passagem de Ano – Praia da Tocha 2023/2024”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, destinado a participar nas despesas com a organização da “Passagem de Ano 2023/2024”, levada a efeito no dia 31 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

24	Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos / Restauro e Manutenção da Igreja Matriz de Portunhos e Capela de São João	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 7.635,00€ (sete mil, seiscentos e trinta e cinco euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, destinado a compartilhar nas despesas com as obras de requalificação da Igreja Paroquial de Portunhos e da Capela de S. João em Portunhos, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Outil / Restauro e Manutenção no Edifício da Igreja Paroquial de Outil	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 5.460,00€ (cinco mil, quatrocentos e sessenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Outil, destinado a compartilhar nas despesas com as obras de requalificação da Igreja Paroquial de Outil, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Atribuição de Subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / “Passagem de Ano – Cantanhede 2023/2024”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 3.000,00€ (três mil euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a compartilhar nas despesas com a organização da “Passagem de Ano 2023/2024”, levada a efeito nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27	Tratamento, Inventariação e Estudo de Bens Móveis Culturais de Interesse Museológico / Realização de Visitas Guiadas / Museu Load Zx	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou atribuir um subsídio no valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros) à Associação Geração Spectrum, a ser pago em 12 tranches mensais, de janeiro a novembro do corrente ano, no valor de 1.916,66€ (mil novecentos e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos) cada e a tranche referente ao mês de dezembro do corrente ano, no valor de 1.916,74€ (mil novecentos e dezasseis euros e setenta e quatro cêntimos), destinado a comparticipar no tratamento, inventariação, estudo de bens móveis culturais de interesse museológico, dinamização de eventos promocionais e realização de visitas guiadas, de acordo com o preconizado na referida informação, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Atribuição de Subsídio ao Atletismo Clube da Tocha / Aquisição de Veículo de 9 Lugares / Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 9.750,00€ (nove mil, setecentos e cinquenta euros) ao Atletismo Clube da Tocha, destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares para transporte de praticantes desportivos e equipamentos desportivos; 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e aquela Associação; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Atribuição de Subsídio à Associação de Voleibol Gândara Mar / Aquisição de Veículo de 9 Lugares / Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 9.750,00€ (nove mil, setecentos e cinquenta euros) à Associação Voleibol Gândara Mar, destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares para transporte de praticantes desportivos e equipamentos desportivos, 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e aquela Associação; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

30	Atribuição de Subsídio à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense / Aquisição de Veículo de 9 Lugares / Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.087,92€ (dez mil, oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares para transporte de praticantes desportivos e equipamentos desportivos; 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e aquela Associação; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Atribuição de Subsídio à União Desportiva da Tocha / Aquisição de Veículo de 9 Lugares / Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 9.750,00€ (nove mil, setecentos e cinquenta euros) à União Desportiva da Tocha, destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares para transporte de praticantes desportivos e equipamentos desportivos; 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Cantanhede e aquela União; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Atribuição de Subsídio ao Clube de Golfe de Cantanhede / Manutenção do Relvado Natural da Academia Municipal de Golfe de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor global de 37.224,00€ (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros) ao Clube de Golfe de Cantanhede - CGC, a ser pago em 12 prestações mensais no valor de 3.102,00€ (três mil, cento e dois euros), destinado a participar na manutenção do relvado natural da Academia Municipal de Golfe no ano de 2024, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

33	Eco-Escolas 2023/2024 / Termos de Parceria e Pagamento de Inscrições	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou: 1) Aprovar a assinatura dos Termos de Parceria para o ano letivo de 2023/2024, no âmbito do Programa Eco-Escolas, mandatando a Senhora Presidente para proceder à sua assinatura; 2) Autorizar o pagamento de 80,00€ (oitenta euros) por cada estabelecimento de ensino inscrito no Programa, nomeadamente: Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, S.A., Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, EB Gesteira, Jardim de Infância da Sanguinheira, EB2,3 / S João Garcia Bacelar, EB1 Sanguinheira, EB/JI Tocha, EB Corticeiro de Cima, EB/JI Febres, EB Carlos de Oliveira, EB/JI S. Caetano, Escola Secundária Lima-de-Faria, EB/JI de Vilamar, EB1 Covões, EB Cantanhede Sul, Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões, Jardim de Infância de Corticeiro de Cima, o que perfaz um montante global de 1.360,00€ (mil, trezentos e sessenta euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cerci-Mira para Desenvolvimento de Atividades Ocupacionais Socialmente Úteis pelas Jovens Carina Caetano Malva, Ana José Franquinha Maduro e Joana Eduarda Almeida Duarte Pessoa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Cercimira, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL, entidade gestora do C.A.O. (Centro de Atividades Ocupacionais), tendo em vista estabelecer as condições para o exercício da atividade ocupacional das utentes Joana Eduarda Almeida Duarte Pessoa, Carina Caetano Malva e Ana José Franquinha dos Santos Marques Maduro, para o ano de 2024, na Câmara Municipal de Cantanhede, documentos do quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura dos referidos Protocolos de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Pagamento de Bolsa de Inovação Científica Professor Doutor Lima de Faria / 2.ª Fase do Ano 2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da Bolsa de Inovação Científica Professor Doutor António Lima-de-Faria, no valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme decisão do júri, ao aluno do 5.º ano do Doutoramento em Ciências Farmacêuticas, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, João Diogo Basso da Silva Torres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

36	Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede / Cabimentação de Verba para o Ano 2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o cabimento, para o ano de 2024, do valor global de 54.720,00€ (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte euros), sendo 14.970,00€ (catorze mil, novecentos e setenta euros) destinados aos apoios no âmbito da ação social e saúde e 39.750,00€ (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta euros) destinados aos apoios no âmbito da habitação – obras de melhoria/adequação habitacional. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
37	Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede / Relatório 4.º Trimestre do Ano 2023	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 4.º trimestre de 2023, elaborado pela Divisão de Ação Social e Saúde, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
38	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / Processo do 4.º Trimestre de 2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes e a informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e a informação do DAF/Divisão Financeira, deliberou deferir a candidatura apresentada no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, requerido pela Sr.ª Liliana Cardoso Reis Mósca; 2) Atribuir à requerente, de acordo com o art.º 2.º do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio no valor de 431,29€ (quatrocentos e trinta e um euros e vinte e nove cêntimos), correspondente às despesas efetuadas, comprovadas e elegíveis. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Atribuição de Apoio Económico / Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na Freguesia se Cordinhã / Proc.º 202335955	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o pagamento no valor global de 620,06€ (seiscentos e vinte euros e seis cêntimos), referente ao proc.º n.º 202335955 nos termos do apoio económico atribuído no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, pago em duas tranches, nos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Ação Social e Saúde.-----
40	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no Período 24 de Janeiro a 7 de Fevereiro de 2024	A Câmara tomou conhecimento.-----